

LEI ORDINÁRIA Nº 886

de 08 de agosto de 1996

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE TERRENO PARA A IGREJA EVANGÉLICA CHAMADA DA ÚLTIMA HORA.

*ENGº JOSÉ VICENTE DE SANCTIS PIRES, Prefeito Municipal de Jardim,
Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER
que a Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada no dia 06 de agosto
de 1996, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,*

Art. 1º..

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar um terreno urbano, medindo 10 X 25m = 250m² (Duzentos e cinquenta metros quadrados), para a Igreja Evangélica Chamada da Última Hora.

Art. 2º.. *O terreno urbano, sítio à Rua Nelson Mendes Tavares, da Quadra 10A, Lote 12, na Vila Panorama, de propriedade da Prefeitura Municipal de Jardim, conforme memorial descritivo anexo.*

Art. 3º..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE AGOSTO DE 1996.

*ENGº. JOSÉ VICENTE DE SANCTIS PIRES
PREFEITO
MUNICIPAL*

Lei Ordinária Nº 886/1996 - 08 de agosto de 1996

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em